



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTITUÍDO EM 1962

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

LEI Nº. 082/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse exercida sobre imóveis urbanos situados no Município de Ibicuí/BA, mediante a transferência do domínio dos mesmos, e dá outras providências.”

MARCOS GALVÃO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, mediante autorização legislativa 033 /2017, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover regularização fundiária do domínio dos imóveis urbanos do Município de Ibicuí/BA situados nos Bairros:

- I – **Centro** – 489.858m²;
- II – **Padre Eugênio Cismázia** – 230.040m²;
- III – **Tancredo Neves** – 147.607m²;
- IV – **Bairro José Lima dos Santos** – 313.218m²
- V – **Roça Comunitária da Cascalheira** – 472.751m²;

Parágrafo Único – Nos imóveis dos bairros acima citados será realizada a regularização fundiária nos moldes da lei n.º 13.465/2017, mediante a alienação gratuita ou onerosa.

Art. 2º. A cada ocupante somente será outorgado o domínio de um único lote de uso residencial ou misto, não incidindo tal proibição a imóvel rural.

Art. 3º. Para efeito de titulação de lotes, a área do terreno a ser titulado será a da situação encontrada no levantamento topográfico do Memorial Descritivo dos bairros descritos no art. 1º, constante em anexo desta lei.

Art. 4º. O instrumento de alienação será outorgado em favor dos ocupantes e possuidores de direito, conforme procedimento de averiguação e concessão do título de regularização fundiária, a quem incumbirá, como encargo, o registro de tal título no Registro de Imóveis competente e, o respectivo pagamento das custas, emolumentos e eventuais tributos.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO GRANDES TEMPOS

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Art. 5º. Para efeitos de transferência, relativa à alienação gratuita ou onerosa que trata esta Lei, deverão apresentar as certidões negativas de tributos municipais, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo ao lote objeto da alienação previsto no art. 1º.

Art. 6º. Os proprietários que já possuem matrícula do seu imóvel não serão atingidos por esta lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí, Estado da Bahia, em 08 de Dezembro de 2017.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

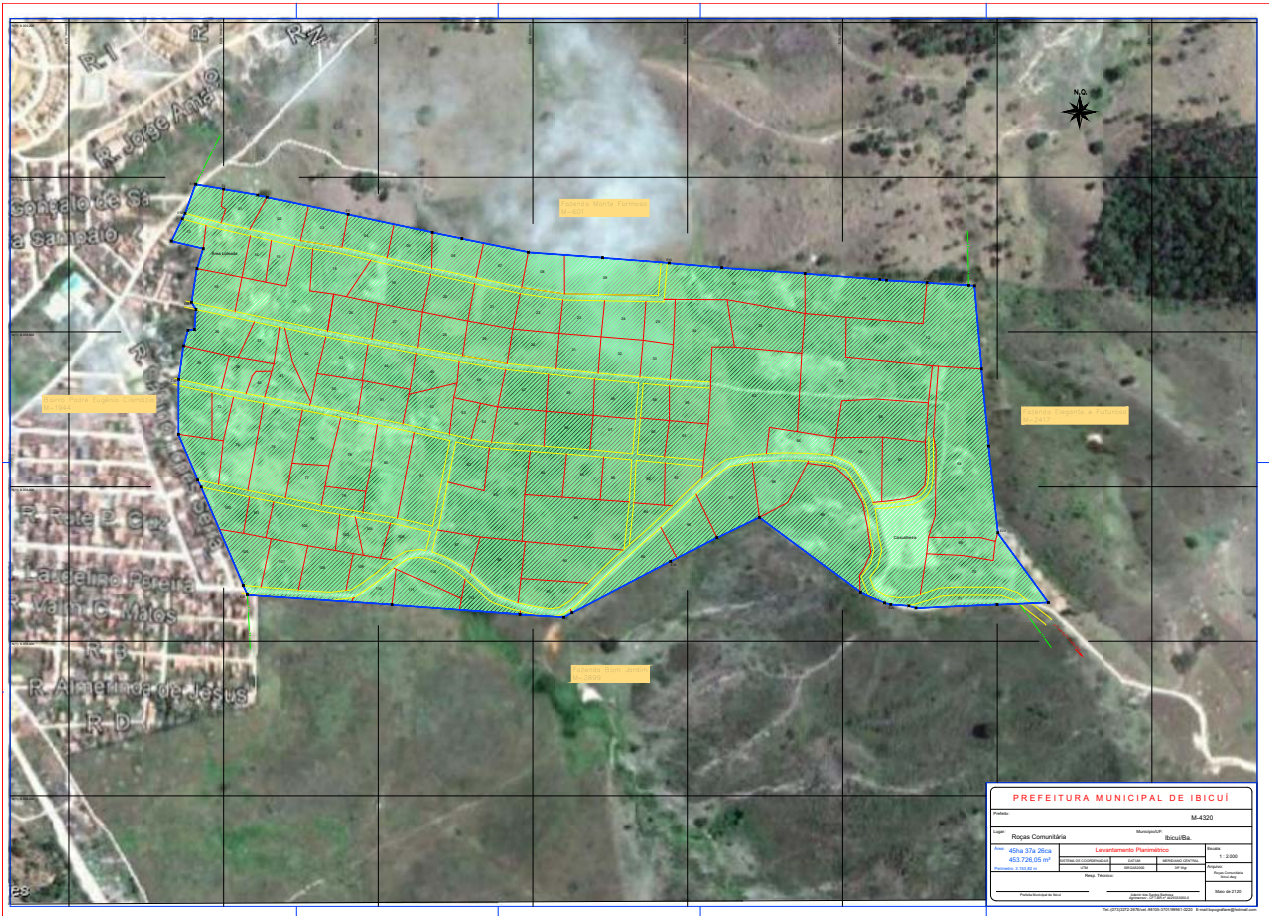


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PRAÇA SÃO PEDRO, 100 - CENTRO - CENTRO
IBICUÍ - BA - CEP: 45290-000
FONE(S): (73) 3272-2294 CNPJ/MF: 13.857.701/0001-93

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Documento impresso por ANDREA em 12/05/2020 12:51:35

IDENTIFICAÇÃO					
CÓDIGO 3288	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.001.0006.152	INSCRIÇÃO ANTERIOR	DATA DE CADASTRO 04/02/2020		
DATA DE REVISÃO	REVISOR	DATA DE RECADASTRO			
LOCALIZAÇÃO					
LOGRADOURO BAI ROÇA COMUNITÁRIA DA CASCALHEIRA		FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 1	BAIRRO ROÇA COMUNITÁRIA DA CASCALHEIRA		
Nº PORTA	Nº ANTERIOR	COMPLEMENTO		BLOCO	
LOTEAMENTO			QUADRA	LOTE	
EMPREENDIMENTO					
LOCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO					
LOGRADOURO 4995 BAI ROÇA COMUNITÁRIA DA CASCALHEIRA		FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 1	BAIRRO ROÇA COMUNITÁRIA DA CASCALHEIRA		
PROPRIETÁRIO					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI BA			RG	CPF/CNPJ 13.857.701/0001-93	
LOGRADOURO SÃO PEDRO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO		CIDADE IBICUÍ	UF BA		
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL		
DEMAIS PROPRIETÁRIOS					
RESPONSÁVEL					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO		CIDADE		UF	
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
DATA DA CONSTRUÇÃO	DATA DO HABITE-SE	NÚMERO DO HABITE-SE	DATA REGISTRO CARTÓRIO	NÚMERO REGISTRO CARTÓRIO M-4320 L-2P	
ESPÉCIE DE AQUISIÇÃO		NÚMERO MEDIDOR ÁGUA		NÚMERO MEDIDOR ENERGIA	
IMUNE/ISENTO DE IPTU NÃO		ISENTO DE TAXAS NÃO			
OBSERVAÇÕES					
ROÇA COMUNITÁRIA M-4320 LIVRO 2-P, FLS 54 DE 04/02/1988 DEVIDAMENTE REGISTRADA COM ÁREA TOTAL DE 50 ha no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE IGUAÍ/BA APOS LEVANTAMENTO MEDIDA FICOU 45 ha 37 a 26 ca					
MEDIDAS					
TESTADA PRINCIPAL 608,00	PROFUNDIDADE MÉDIA				
LATERAL DIREITA/TESTADA 2 1.020,00	LOGRADOURO 2 MONTE FORMOSO M-601 OFÍCIO IBICUI		CONFRONTANTE 2 FAZ MONTE FORMOSO M-601 OFÍCIO IBICUI		
FUNDOS/TESTADA 3 436,00	LOGRADOURO 3 ELEGANTE E FUTUROSA M-2417 OFÍCIO IGUAÍ/BA		CONFRONTANTE 3 FAZ ELEGANTE E FUTUROSA M-2417 OFÍCIO IGUAÍ/BA		
LATERAL ESQUERDA/TESTADA 4 1.100,00	LOGRADOURO 4 BOM JARDIM M-2899 OFÍCIO IGUAÍ/BA		CONFRONTANTE 4 FAZ BOM JARDIM M-2899 OFÍCIO IGUAÍ/BA		
ÁREA DO TERRENO 453.726,05	ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE 0,00	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 0,00	ÁREA COMUM 0,00	ÁREA MEZANINO 0,00	
NÚMERO DE PAVIMENTOS 0,00	NÚMERO DE UNIDADES 0,00				



PROPRIETÁRIO(A): Prefeitura Municipal de Ibicuí/BA

DENOMINAÇÃO: Roças Comunitária AABB

ÁREA (ha): 45,3726 ha

PERÍMETRO (m): 3.153,818 m

MEDIÇÃO: Maio de 2020

MUNICÍPIO: Ibicuí/BA

DATUM: SIRGAS2000

M. C.: 39°00'

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice coordenadas **N 8.358.991,0330m** e **E 394.563,7080m** deste, segue confrontando com Fazenda Monte Formoso, M-601, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°51'43" e 36,684 m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 8.358.984,7500m** e **E 394.599,8500m** 99°55'37" e 44,961 m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 8.358.976,9990m** e **E 394.644,1380m** 102°34'16" e 12,492 m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 8.358.974,2800m** e **E 394.656,3310m** 101°59'11" e 106,890 m até o vértice **E5**, de coordenadas **N 8.358.952,0810m** e **E 394.760,8900m** 102°07'29" e 111,008 m até o vértice **E6**, de coordenadas **N 8.358.928,7650m** e **E 394.869,4220m** 101°56'08" e 39,234 m até o vértice **E7**, de coordenadas **N 8.358.920,6510m** e **E 394.907,8080m** 101°32'05" e 88,022 m até o vértice **E8**, de coordenadas **N 8.358.903,0500m** e **E 394.994,0520m** 94°14'04" e 95,902 m até o vértice **E9**, de coordenadas **N 8.358.895,9690m** e **E 395.089,6920m** 94°32'44" e 86,725 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 8.358.889,0960m** e **E 395.176,1440m** 95°10'10" e 67,945 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 8.358.882,9740m** e **E 395.243,8130m** 93°58'01" e 108,264 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 8.358.875,4840m** e **E 395.351,8180m** 94°37'17" e 96,748 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 8.358.867,6890m** e **E 395.448,2510m** 95°27'32" e 8,746 m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 8.358.866,8570m** e **E 395.456,9570m** 93°34'50" e 52,682 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 8.358.863,5670m** e **E 395.509,5360m** 93°37'25" e 53,337 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 8.358.860,1960m** e **E 395.562,7660m**; deste, segue confrontando com Fazenda Elegante e Futurosa, M-2417, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°46'44" e 7,742 m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 8.358.859,5510m** e **E 395.570,4810m** 175°13'04" e 107,543 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 8.358.752,3820m** e **E 395.579,4470m** 174°43'05" e 100,535 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 8.358.652,2740m** e **E 395.588,7020m** 173°52'25" e 112,693 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 8.358.540,2250m** e **E 395.600,7290m** 143°59'50" e 111,394 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 8.358.450,1090m** e **E 395.666,2090m**; deste, segue confrontando com Fazenda Bom Jardim, M-2899, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°44'26" e 66,530 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 8.358.447,4860m** e **E 395.599,7310m** 267°34'06" e 104,666 m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 8.358.443,0450m** e **E 395.495,1590m** 286°23'48" e 9,664 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 8.358.445,7730m** e **E 395.485,8880m** 274°41'44" e 23,455 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 8.358.447,6930m** e **E 395.462,5120m** 282°59'04" e 8,336 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 8.358.449,5660m** e **E 395.454,3890m** 293°33'51" e 34,049 m até o vértice **E27**, de coordenadas **N 8.358.463,1780m** e **E 395.423,1790m** 306°40'44" e 162,581 m até o vértice **E28**, de coordenadas **N 8.358.560,2920m** e **E 395.292,7900m** 244°26'12" e 61,162 m até o vértice **E29**, de coordenadas **N 8.358.533,9000m** e **E 395.237,6150m** 242°45'27" e 66,944 m até o vértice **E30**, de coordenadas **N 8.358.503,2560m** e **E 395.178,0970m** 242°36'03" e 144,230 m até o vértice **E31**, de coordenadas **N 8.358.436,8830m** e **E 395.050,0460m** 241°15'28" e 12,113 m até o vértice **E32**, de coordenadas **N 8.358.431,0580m** e **E 395.039,4250m** 273°45'10" e 56,300 m até o vértice **E33**, de coordenadas **N 8.358.434,7430m** e **E 394.983,2460m** 274°21'30" e 166,003 m

até o vértice **E34**, de coordenadas **N 8.358.447,3580m** e **E 394.817,7230m** $273^{\circ}59'02''$ e 187,518 m até o vértice **E35**, de coordenadas **N 8.358.460,3860m** e **E 394.630,6580m** deste, segue confrontando com Bairro Padre Eugênio Cismázia, M-1944 com os seguintes azimutes e distâncias: $336^{\circ}33'37''$ e 12,734 m até o vértice **E36**, de coordenadas **N 8.358.472,0694m** e **E 394.625,5925m** $336^{\circ}47'52''$ e 138,847 m até o vértice **E37**, de coordenadas **N 8.358.599,6863m** e **E 394.570,8899m** $332^{\circ}28'30''$ e 10,330 m até o vértice **E38**, de coordenadas **N 8.358.608,8467m** e **E 394.566,1162m** $337^{\circ}03'26''$ e 63,757 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 8.358.667,5600m** e **E 394.541,2630m** $0^{\circ}17'54''$ e 71,273 m até o vértice **E40**, de coordenadas **N 8.358.738,8320m** e **E 394.541,6340m** $8^{\circ}15'59''$ e 43,345 m até o vértice **E41**, de coordenadas **N 8.358.781,7270m** e **E 394.547,8660m** $16^{\circ}07'04''$ e 21,148 m até o vértice **E42**, de coordenadas **N 8.358.802,0440m** e **E 394.553,7370m** $83^{\circ}26'17''$ e 8,304 m até o vértice **E43**, de coordenadas **N 8.358.802,9930m** e **E 394.561,9870m** $4^{\circ}37'34''$ e 26,065 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 8.358.828,9726m** e **E 394.564,0892m** $327^{\circ}57'29''$ e 11,129 m até o vértice **E45**, de coordenadas **N 8.358.838,4060m** e **E 394.558,1850m** $9^{\circ}19'25''$ e 44,071 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 8.358.881,8950m** e **E 394.565,3250m** $17^{\circ}46'09''$ e 26,938 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 8.358.907,5480m** e **E 394.573,5460m** $283^{\circ}27'47''$ e 42,600 m até o vértice **E48**, de coordenadas **N 8.358.917,4660m** e **E 394.532,1170m** $26^{\circ}23'01''$ e 32,049 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 8.358.946,1769m** e **E 394.546,3589m** $26^{\circ}07'20''$ e 8,152 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 8.358.953,4960m** e **E 394.549,9480m** $20^{\circ}07'53''$ e 39,980 m até o vértice **E1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ademir dos Santos Barbosa
Agrimensor
CFT/BR n°4429333050-0

LIVRO	MATRÍCULA	ENDEREÇO - LOCALIZAÇÃO	N.º PORTA	N.º LOTE
2-P	1.513	HORTA COMUNITÁRIA	S/N	S/N
2-P	1.516	HORTA COMUNITÁRIA	S/N	S/N
2-P	1.517	HORTA COMUNITÁRIA	S/N	S/N
2-P	1.518	HORTA COMUNITÁRIA	S/N	S/N
LIVRO	MATRÍCULA	ENDEREÇO - LOCALIZAÇÃO	N.º PORTA	N.º LOTE
2-T	M-1940	RUA URB - CASCALHEIRA URBANA	S/Nº	56/57

TOTAL	
MATRÍCULAS:	05
PROPRIETÁRIOS:	07

ÁREA	PROPRIETÁRIO/S	CPF/MF N.º
2.314,180 M ²	MARCIO FABIANO CUNHA BORGES	469.805.125-87
6.000,00 M ²	SÍLVIO CÉSAR LOUSADO DOS SANTOS	171.007.688-70
	VANIA DA SILVA SOUZA	709.625.375-00
4.010,40 M ²	MOACIR LÚCIO DOS SANTOS	046.232.578-43
	SHIRLEY FERNANDES DE SOUZA	011.626.715-13
2.314,18 M ²	AILTON SILVA SANTOS	046.861.165-70
ÁREA	PROPRIETÁRIO	CPF/MF N.º
5.204,96M ²	MARIA TEREZINHA MORTARI	097.426.088-65

**REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Iguaí - Bahia
JORGE LUIS DE LIMA BRANCO
Oficial Registrador
FERNANDA BERGONZI BRANCO
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGUAÍ - BA
Jorge Luis de Lima Branco - Oficial de Registro
Endereço: Praça Juracy Magalhães, 51, Sala 02
CEP: 45280-000 - Telefone: (73) 3271-3366



**CERTIDÃO
DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro Registro Geral 2-P, fl. 54, sob a **MATRÍCULA 4320**, de 04/02/1988, **verifiquei constar:**

R-1-M-4320 - Nos termos da Escritura Pública lavrada em 02 de fevereiro de 1988 pelo Tabelião de Notas, do Distrito sede Município de Ibicuí, BA. Edite Garcia de Oliveira. O imóvel, ou seja: Uma área de terras medindo **50,0 (cinquenta) hectares** desmembrado dos imóveis rurais "Boa Sorte" e "Guarani" (unificados), situada dita parte a zona do Riacho de Areia, subúrbio da cidade de **Ibicuí**, constituída de pastagens e cercada por três lados com arame farpado e estacas, titulados sob nº 5.520 e 7.047, respectivamente, limitando-se ao Norte com terras de Salvador Santana Andrade; ao Oeste com o corredor do estrada do Bambu com destino a Zona Buri e o Bairro Tancredo Neves; ao Leste com Dr. Dario Pinheiro Peixoto e ao sul, com os próprios vendedores; adquirida por compra e venda a Esmeraldo Barreto Filho e Maria Erdisse Oliveira Sobrinho, conforme Escritura Pública devidamente transcrito sob nº 3.012, fls. 201, Lº 2- C, em 12 de março de 1984. Em nome da **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com CGC nº 13.857.701/0001-93, representada no ato pelo seu Prefeito o Dr. Theopompo Leal Barbosa, brasileiro, casado, médico, e pecuarista, inscrito no CPF nº 003.538.335-68; a qual adquiriu por compra e venda feita aos Srs. Maria da Conceição Cardoso Andrade, médica, com CPF nº 169.685.495-49. João Edivaldo Andrade Filho, médico veterinário, CPF nº 157.539.485-53; Jorge Luiz Cardoso Andrade, médico, inscrito no CPF nº 131.360.115-20; Moisés José Cardoso Neto, universitário, com CPF nº 281.249.445-04, Antônio José Cardoso Andrade, engenheiro Civil, digo, eletricitista e sua esposa D. Libiane Ribeiro de Andrade, com CPF 123.290.535-68, todos brasileiros, os quatro primeiros, solteiros, maiores e os dois últimos, casados, entre si em comunhão parcial de bens e residentes na cidade do Salvador, BA. pelo preço Cz\$5.000.000,00 (RASURA milhões de cruzados). Pelo representante legal da Prefeitura Municipal foi dito que o imóvel ora adquirido destina-se a implantação de hortas comunitárias de acordo com a lei nº 01 de 27 de janeiro de 1988, aprovado pela Camara de vereadores da cidade de Ibicuí. O referido é verdade e dou fé. Iguaí, BA. 04 de fevereiro de 1988. O oficial Maria José Ribeiro farias: Em tempo: pelo preço Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados). O referido é verdade e dou fé. 04 de fevereiro de 1988. O Oficial: (a) Maria José Ribeiro Farias.

Certifico que, até a presente data, não consta inscrição de ônus real, legal e/ou convencional, gravando o bem imóvel da aludida matrícula.

Certifico, ainda, que, em decorrência de desmembramento territorial, o bem imóvel acima caracterizado pertence à circunscrição do município de **IBICUÍ, BA/NOVA CANAÃ, BA (CN/TJ-BA, art. 834).**

Observação: certidão isenta de taxas na forma do item III, alínea "a", das notas explicativas da tabela III-2017 do TJ-BA, razão pela qual SOMENTE PODE SER UTILIZADA NO INTERESSE EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, BA.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IGUAÍ-BA
Praça Juracy Magalhães, 51
Centro - Galeria Sebaoth
Fone: (73) 3271 - 3366
reg.imoveis_iguai@yahoo.com

IGUAÍ, BA, 18 de outubro de 2017.

FERNANDA BERGONZI BRANCO
Oficial Substituta
IGUAÍ-BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1202.AB004933-1
GD7B43MBOR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE: 1202.002.003834 ISENT0

Prazo de validade desta certidão: 30 dias (CN-TJ/BA, art. 829).

Página 1 de 1



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS DA COMUNIDADE ROÇA COMUNITÁRIA CASCALHEIRA, IBICUÍ/BA
CONFORME LEI FEDERAL 13.465/17.**

A Prefeitura Municipal de Ibicuí, por meio da coordenadoria de Expansão Urbana lotada na secretaria de Administração, vem **NOTIFICAR**, por meio deste edital que se **FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE ESSE IMÓVEL NÃO FOI MENCIONADO NO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, POR NÃO ENCONTRAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS, CONFINANTES PROPRIETÁRIOS, POSSÍVEIS HERDEIROS, CONFRONTANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PELO CUMPRIMENTO DO ART. 31 §2 E §5 DA LEI FEDERAL 13.465/17, PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO ROÇA COMUNITÁRIA CASCALHEIRA, imóvel localizado pelo último levantamento feito pela Prefeitura com as suas medidas e confrontações informadas nesse edital, na planta e memorial descritivo em anexo, sendo as ruas de acesso ao núcleo urbano a Gerson Batista França, Rua Sabino Lopes Serra e Rua Laudelino Pereira ambas situadas no Bairro Pe. Eugênio Cismázia, Ibicuí-Ba. A área, é denominada Roça Comunitária Cascalheira conforme Lei Municipal 01 de 27 de Janeiro de 1988 e Lei 082/2017, Matrícula nº 4320, LIVRO 2-P, FLS 54, de 04/02/1988, identificando área total de 50 hectares devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Iguaí-Ba, área encontrada pelo levantamento 45,3726 HA, com localização central geográfica LATITUDE UTM: 8358710.01 LONGITUDE UTM: 394908.78, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibicuí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede situada à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí - Ba, CEP: 45.290-000, neste ofício representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Galvão de Assis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 09.345.852-53 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.862.175-11, residente e domiciliado à Rua José Veiga, nº 221, Centro, Ibicuí-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, que este subscreve, denominado simplesmente de município, edital sujeito a produzir manifestação com aceite ou impugnação ao referido processo, com base na Lei Federal nº 13.465/17, Lei nº 6.766/79 e Lei 6.015/73, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como os seguintes confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados:**

- **FRENTE TESTADA** COM O BAIRRO PE. EUGÊNIO CISMÁZIA MATRÍCULA 1944, LIVRO 2-T, OFÍCIO IBICUÍ-BA E AS VIA PÚBLICA RUA SABINO LOPES SERRA E GERSON BATISTA FRANÇA.
- **LATERAL DIREITA** COM A FAZENDA MONTE FORMOSO SOB MATRÍCULA 601, LIVRO 2-G, OFÍCIO IBICUÍ, CCIR: 323.039.007.8206.
- **LATERAL ESQUERDA** COM A FAZDND A BOM JARDIM SOB MATRÍCULA 2899 LIVRO 3-C, FLS. 169, OFÍCIO IGUAÍ-BA, CCIR: 323.039.000.8763
- **FUNDO** COM A FAZENDA ELEGANTE E FUTUROSA SOB M-2417, LIVRO 3-C, FLS. 169 OFÍCIO IGUAÍ-BA DE 20/12/1973. CCIR: 323.039.003.7518

Desta forma, **FIAM NOTIFICADOS** os proprietários e posseiros, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida propriedade acima descrita, a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia**, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando cientes de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/17, no seu inteiro teor para Regularização Fundiária do referido núcleo. As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede desta Prefeitura no setor de Expansão Urbana e Secretaria de Administração, localizada na Praça São Pedro nº 100 - CEP 45.290-000, Ibicuí-Ba.

Coordenador de Expansão Urbana

Leonardo Silva Celestino Santos
Decreto 041/2017

Marcos Galvão de Assis

Prefeito Municipal